

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101

n. 13

São Paulo

sábado, 19 de janeiro de 1991

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Farnaz de Azeiteiro

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 18-1-91

ARBITRANDO

a partir de 12-12-90, nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a JOSÉ DOMICIANO DA SILVA, RG 3 679 742, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 11% do valor da Faixa 30 da EVCC, prevista no art. 6º, II, da LC 556-88, correndo a despesa a conta de recursos próprios do orçamento vigente.

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a ORALINA TEIXEIRA DE SOUZA, RG 5 370 899, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 11% do valor da Faixa 30 da EVCC, prevista no art. 6º, II, da LC 556-88, correndo a despesa a conta de recursos próprios do orçamento vigente.

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a MARIA NAVEGANTE DA SILVA, R.G. 4 272 305, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 11% do valor da Faixa 30 da E.V.C.C., prevista no art. 6º, II, da LC 556-88, correndo a despesa a conta de recursos próprios do orçamento vigente.

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a RAIMUNDO GILBERTO DE SOUZA, R.G. 5 371 034, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 11% do valor da Faixa 30 da E.V.C.C., prevista no art. 6º, II, da LC 556-88, correndo a despesa a conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação ao interessado.

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a SILVANA REGIA DE OLIVEIRA, R.G. 17 097 010, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 11% do valor da Faixa 30 da E.V.C.C., prevista no art. 6º, II, da LC 556-88, correndo a despesa a conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação ao interessado.

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a TERESINHA MARIA PEREIRA, R.G. 11 161 673, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 11% do valor da Faixa 30 da E.V.C.C., prevista no art. 6º, II, da LC 556-88, correndo a despesa a conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação ao interessado.

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a SEBASTIÃO LEONARDO, R.G. 10 876 788, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 11% do valor da Faixa 30 da E.V.C.C., prevista no art. 6º, II, da LC 556-88, correndo a despesa a conta de recursos próprios do orçamento vigente.

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a SEBASTIÃO RAYMUNDO, R.G. 1 035 305, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 11% do valor da Faixa 30 da E.V.C.C., prevista no art. 6º, II, da LC 556-88, correndo a despesa a conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação ao interessado.

Seção II

Esta edição de 56 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo.....	1
Justiça.....	2
Trabalho e Promoção Social.....	4
Segurança Pública.....	5
Fazenda.....	6
Agricultura e Abastecimento.....	10
Educação.....	11
Saúde.....	38
Energia e Saneamento.....	48
Transportes.....	48
Administração.....	50
Cultura.....	52
Ciência, Tecnologia e Econômico.....	52
Esportes e Turismo.....	53
Meio Ambiente.....	53
Secretaria do Menor.....	53
Defesa do Consumidor.....	53
Universidade de São Paulo.....	53
Universidade Estadual de Campinas.....	54
Universidade Estadual Paulista.....	54

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a SEBASTIÃO RODRIGUES, R.G. 9 542 995, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 11% do valor da Faixa 30 da E.V.C.C., prevista no art. 6º, II, da LC 556-88, correndo a despesa a conta de recursos próprios do orçamento vigente.

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS, RG. 272 302, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 11% do valor da Faixa 30 da E.V.C.C., prevista no art. 6º, II, da LC 556-88, correndo a despesa a conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação ao interessado.

nos termos do art. 395 do Dec. 42.850-63, a FABIO BIAZZI, RG 12.115.800, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 52% do valor da Faixa 30 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC 556-88, correndo a despesa a conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação ao interessado.

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a ONOFRE BENEDITO DA SILVA, RG 4 824 482, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 11% do valor da Faixa 30 da E.V.C.C., prevista no art. 6º, II, da LC 556-1988, correndo a despesa a conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação ao interessado.

AUTORIZANDO

nos termos dos arts. 68 e 69 da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-68, o afastamento de MÁRIO BASACCHI, RG 1 907 269, Supervisor de Ensino, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, frequentar curso de língua alemã e participar do Seminário "América Latina em Berlin", a realizarem-se em Schwabisch Hall e Berlin, respectivamente, ambas na Alemanha, no período de 2-1 a 3-3-91.

em caráter excepcional, o afastamento de MARIA JOSÉ DOMINGOS, RG 3.748.267, Chefe de Seção II, do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria de Esportes e Turismo, a partir de 1-12-90, até 15-3-91.

nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68 o afastamento de ANTÔNIO CARLOS CESARONI MONTEIRO, R.G. 2.400.201, Cirurgião Dentista, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP, até 15-3-91, ficando em consequência, cessado seu afastamento junto à Secretaria da Segurança Pública.

CESSANDO

em virtude de incorporação ao patrimônio das servidões abaixo, procedida com base na LC 406-85, os efeitos da resolução publicada em 22-6-89, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação:

a partir de 22-6-90

DARCI APARECIDA FERNANDES DE JESUS, RG 6 852 478;

a partir de 22-11-90

ANA LUCIA DA SILVA MOURA, RG 2 552 314

a partir de 26-12-90, os efeitos da resolução publicada em 2-12-88, que concedeu gratificação mensal, a título de representação, a RICARDO NOGUEIRA DAMASCENO, R.G. 17 748 707, Escriturário, faixa 3, nível I, da EVNM, do SUP-II-QSG, em exercício na Assessoria Técnico-Legislativa.

a partir de 29-11-90, os efeitos da resolução publicada em 23-3-89, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a SILAS ELIAS DE SOUZA, RG 11.977.380.

a partir de 14-12-90, o afastamento de VERA SILVIA NEME CARVALHO, RG 5.308.745, Professor I, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Pederneras.

a partir de 17-1-91, o afastamento de DORIVAL CASAROL, RG. 3.710.380, Delegado de Polícia 2ª Classe, da Secretaria da Segurança Pública, junto à Secretaria da Saúde.

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 28-11-90, que cessou, a partir de 25-10-90, o afastamento de MÁRCIA VALÉRIA CALVO, RG 8 189 895, Escrivão de Polícia II, da Secretaria da Segurança Pública, junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 18-1-91

No Doc. 15.537-31-89-SE em que MARIA INÊS COTRIN, solicita pagamento por exercício de fato: "À vista dos elementos de instrução do processo e nos termos do parecer 49-91, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de pagamento formulado pela interessada Maria Inês Cotrin, RG 3 284 737, a título de exercício de fato, em face da ausência dos pressupostos necessários à sua admissibilidade.

No Doc. 3.084-99-86-SE c/ap. DRE-7-OESTE-3.400-87-SE em que LUCIENE MARIA DE SOUZA solicita pagamento por exercício de fato: "À vista dos elementos de instrução dos autos e nos termos do parecer 1.575-90, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido da interessada, Luciene Maria de Souza, RG 18 763 219, por não se encontrarem presentes os requisitos que configuram o exercício de fato.

ESCLARECIMENTOS AOS ASSINANTES

- 1) A Imprensa Oficial do Estado S.A. — IMESP — vem esclarecer aos leitores do *Diário Oficial* que as assinaturas devem ser feitas diretamente em sua sede, filiais ou através dos Correios, pelo preço de tabela.
- 2) A entrega dos jornais é feita exclusivamente através dos Correios ou da Distribuidora Irmãos Reis, na Capital, até as 11 horas.
- 3) Não tem qualquer agenciador, distribuidor ou representante credenciado para angariar assinaturas do *Diário Oficial*.
- 4) Em especial, esclarece que as empresas **DADO, TRÊS PODERES e OFICIAL** e, eventualmente, outras têm vendido assinaturas por sua iniciativa e risco em seu próprio nome.
Para a entrega, compravam jornais do até agora **distribuidor em bancas** na Capital, senhor Milton Gibin, que está sendo descredenciado em razão disso.
- 5) Pague apenas o preço da tabela divulgada no *Diário Oficial*, que já inclui o preço da entrega em seu domicílio.